



Programa de Indicação Premiada

Regulamento

A Asttter busca premiar os associados que utilizam os benefícios e que estão satisfeitos com eles, e que recomendam a Associação aos colegas servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Justiça Federal, Tribunal Regional Eleitoral, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho ativos ou aposentados. As regras das vantagens oferecidas àqueles que recomendam a Asttter estão estabelecidas no presente regulamento.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Os associados da Asttter podem indicar servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Justiça Federal, Tribunal Regional Eleitoral, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho ativos ou aposentados, de BH, região metropolitana e interior para conhecerem os benefícios da Associação.

1.2. Os prêmios oriundos da indicação de servidores é propriedade da Asttter e sua utilização somente poderá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas neste regulamento.

1.3. A premiação obtida na forma deste regulamento é pessoal e intransferível, sendo vedada sua transferência para terceiros, a qualquer título, inclusive por sucessão ou herança.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O associado deverá preencher o formulário on-line disponível no site da Asttter, indicando o nome de um servidor, ativo ou aposentado, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, da Justiça Federal, do Tribunal

Regional Eleitoral, do Ministério Público Federal ou do Ministério Público do Trabalho.

2.2. Para a indicação ser considerada válida, deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os campos com os dados do associado e do servidor indicado: nome, e-mail pessoal, local de trabalho, cidade e celular. Além disso, o servidor indicado deverá aceitar participar de reunião para apresentação dos serviços oferecidos pela Asttter de maneira presencial, por vídeo ou por telefone.

2.3. O associado pode indicar quantos servidores desejar, devendo, para cada pessoa indicada, preencher um novo formulário.

2.4. Caso um ou mais associado indiquem o mesmo servidor em um prazo de até 12 meses, a premiação será concedida exclusivamente ao associado que indicar primeiro.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Caso o servidor indicado aceite o agendamento da reunião presencial, por vídeo ou por telefone para a apresentação da Asttter de aproximadamente 20 minutos, o associado indicador receberá um mês de isenção de mensalidade, limitado às três primeiras indicações contempladas no período de 12 meses.

3.2. Além disso, caso o servidor indicado se associe à Asttter, no período de 30 dias após a indicação, o associado receberá um crédito na sua conta do Asttter Plus no valor de R\$ 79,00 (sem limite do número de inclusões).

3.3. Ressalta-se que a premiação por inclusão ocorrerá no 3º mês subsequente da inclusão do servidor indicado. Caso o servidor indicado solicite exclusão antes do término desse prazo, o crédito não será creditado na conta virtual do associado indicador.

3.4. Caso o servidor indicado se associe à Asttter no período de 30 dias após a indicação, ele terá a isenção da primeira mensalidade da Associação.

3.5. Veja o exemplo abaixo:

Primeira indicação: Antônio é associado da Asttter e indica Márcia que é servidora. Caso Márcia aceite participar da reunião, Antônio ganha isenção do pagamento de uma mensalidade.

Caso Márcia se associe, até 30 dias após reunião, Antônio ganha R\$ 79,90 de crédito em saldo Asttter Plus e Marcia ganha isenção da primeira mensalidade Asttter.

Segunda Indicação: Agora Antônio indica o segundo servidor: Mateus. Caso Mateus aceite participar da reunião, Antônio ganha isenção do pagamento da segunda mensalidade.

Caso Mateus se associe, até 30 dias após reunião, Antônio ganha R\$ 79,90 de crédito em saldo Asttter Plus e Mateus ganha isenção da primeira mensalidade Asttter.

Terceira Indicação: Agora Antônio indica a terceira servidora, Clara. Caso Clara aceite participar da reunião, Antônio ganha isenção do pagamento da terceira mensalidade.

Caso Clara se associe, até 30 dias após reunião, Antônio ganha R\$ 79,90 de crédito em saldo Asttter Plus e Clara ganha isenção da primeira mensalidade Asttter.

Quarta Indicação: Antônio indica a quarta servidora, Beatriz. Caso Beatriz aceite participar da reunião e se associe, até 30 dias após reunião, Antônio ganha R\$ 79,90 de crédito em saldo Asttter Plus e Clara ganha isenção da primeira mensalidade Asttter.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Asttter se reserva o direito de estabelecer promoções e benefícios em caráter eventual, por tempo determinado, podendo cancelá-los e/ou alterá-los a qualquer momento, comunicando, para tanto, tais alterações no site da Asttter, mantendo-se válidas, todavia, as vantagens adquiridas pelo pela indicação de servidores, enquanto vigente.

- 4.2.** Essa campanha tem a vigência de 02/08/2021 a 01/08/2022.
- 4.3.** Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão tratados diretamente entre o associado e a Asttter.
- 4.4.** No caso de não cumprimento deste regulamento por parte do associado, a Asttter se reserva no direito de suspender ou cancelar o crédito, em caráter temporário ou definitivo, bem como cancelar a utilização de qualquer vantagem por ele adquirido.
- 4.5.** Este Regulamento terá vigência por prazo indeterminado.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2021.

Associação dos Servidores do Tribunal do Trabalho da Terceira Região
Justiça Federal, Tribunal Regional Eleitoral, Ministério Público Federal e
Ministério Público do Trabalho